



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ADITIVO 024/2024AD AO CONTRATO 083/2024ADM - CONTRATADA SIMONE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
- ADITIVO 033/2024AD AO CONTRATO 002/2024FMAS - CONTRATADA MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES
- ADITIVO 042/2024AD AO CONTRATO 064/2024ADM - CONTRATADA MARCOS PEREIRA COTRIM
- ADITIVO 043/2024AD AO CONTRATO 114/2022 - CONTRATADA GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA
- ADITIVO 044/2024AD AO CONTRATO 002/2024ADM - CONTRATADA MV COMERCIO DE GAS LTDA
- ADITIVO 047/2024AD AO CONTRATO 095/2024ADM - CONTRATADA MARIO SERGIO DA SILVA MACEDO EIRELI
- ADITIVO 048/2024AD AO CONTRATO 094/2024ADM - CONTRATADA CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
- ADITIVO 049/2024AD AO CONTRATO 033/2022 - CONTRATADA CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA
- ADITIVO 050/2024AD AO CONTRATO 034/2022 - CONTRATADA DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
- ADITIVO 051/2024AD AO CONTRATO 016/2023FMS - CONTRATADA CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS GUANAMBI LTDA



**DECRETO N.º 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente para a devida gestão e execução das atividades inerentes à pasta,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeada a Sra. Kássia Emillyne Arnizaut Lima Pereira para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Sebastião Laranjeiras, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO, SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, 7 de janeiro de 2025.

**Pedro Antônio Pereira Malheiros**

Prefeito Municipal





**DECRETO N.º 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo de Secretário Municipal de Agricultura para a devida gestão e execução das atividades inerentes à pasta,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeado o Sr. Luiz Cláudio Lima de Araújo para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Sebastião Laranjeiras, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO, SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, 7 de janeiro de 2025.

**Pedro Antônio Pereira Malheiros**

Prefeito Municipal





**ADITIVO Nº 024/2024AD AO CONTRATO Nº 083/2024ADM  
REFERENTE AO PROCEDIMENTO AUXILIAR POR CREDENCIAMENTO Nº. 008/2024CR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2024PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS – BAHIA E SIMONE FERREIRA  
DA SILVA DOS SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **SIMONE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.708.859/0001-03, sediado(a) na RUA PRINCESA ISABEL, 297 - CENTRO – CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por SIMOME FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 172/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PROCEDIMENTO AUXILIAR POR CREDENCIAMENTO nº 008/2024CR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 083/2024ADM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 083/2024ADM firmado entre as partes em 06/08/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.0015.2.562 GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO 15.451.0015.1.456 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12.361.0009.1.308 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES 27.812.0010.1.310 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES 12.365.0012.2.308 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 10.301.0008.1.527 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.301.0008.2.665 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
<b>FONTE</b>	15000000 17000000 17040000 15001001 15420000 15410000 15400000 15710000 15500000 16600000 16690000 15001002 16310000 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.





### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 16 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**SIMONE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS**  
**SIMOME FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	EC16.23DE.1EF6.E565	13/12/2024	11/06/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245383437	13/12/2024	11/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)	00000143/2024	13/12/2024	13/03/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120303261564378903	03/12/2024	01/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	86043767/2024	13/12/2024	11/06/2025





**ADITIVO Nº 033/2024AD AO CONTRATO Nº 002/2024FMAS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA**, com sede na Rua Dois de Maio, S/N - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por WERLEY SOUZA SANTOS, Secretário(a), doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.601.802/0001-61, sediado(a) na RUA DOM PEDRO I, 64 - FUNDOS - CENTRO – CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 181/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 002/2024FMAS nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 002/2024FMAS firmado entre as partes em 27/03/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**





§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 334.200,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 252.989,40 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), que resta de saldo do contrato originário, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
1	CESTA BÁSICA DEVIDAMENTE EMBALADA EM ÚNICO SACO PLÁSTICO E RESISTENTE, NO QUAL DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE ENTREGA E AINDA DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.	Unidade	2271	R\$ 111,40	R\$ 252.989,40	
CADA CESTA EMBALADA DEVE CONTER:						
ITEM	UNIDADE	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Pacote	Feijão Carioca - Pacote de 1 kg	PREMIUM	2	R\$ 6,13	R\$ 12,26
2	Pacote	Arroz Parboilizado - Pacote 1 kg	COCAL	2	R\$ 5,51	R\$ 11,02
3	Pacote	Açúcar Cristal - Pacote 1 kg	LAÇUCAR	2	R\$ 3,77	R\$ 7,54
4	Pacote	Biscoito Água e Sal - Pacote 400gr	DELITTE	2	R\$ 5,57	R\$ 11,14
5	Sachet	Leite em pó - Sachet 200gr	PIRACANJUBA	2	R\$ 9,47	R\$ 18,94
6	Pacote	Farinha de Mandioca - Pacote 1 kg	QUERO MAIS	2	R\$ 5,11	R\$ 10,22
7	Pacote	Flocão de Milho - Pacote 400 gr	PREMIUM	2	R\$ 1,99	R\$ 3,98
8	Pacote	Sal - Pacote 1 kg	GAIVOTA	1	R\$ 1,22	R\$ 1,22
9	Pacote	Café em pó - Pacote 250 gr	CERRA GERAL	2	R\$ 7,88	R\$ 15,76
10	Pacote	Macarrão espaguete - Pacote 250 gr	DELITTE	2	R\$ 3,28	R\$ 6,56
11	Frasco	Óleo de Soja - frasco 900ml	CONCÓRDIA	2	R\$ 6,32	R\$ 12,64
12	Unid	Embalagem de Plastico transparente	SACO PLASTICO	1	R\$ 0,12	R\$ 0,12

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	8.242.0001.2.662 GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO VIVER SEM LIMITES 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita





<b>FONTE</b>	15000000 16600000 16610000 16690000
--------------	--

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 – Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 20 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
**CONTRATANTE**

**MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES**  
MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	3CA1.63E4.7833.9A54	20/09/2024	19/03/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245497125	19/12/2024	17/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)	00000115/2024	22/10/2024	20/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024121102051862382984	11/12/2024	09/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	48775966/2024	22/10/2024	08/01/2025





**ADITIVO Nº 042/2024AD AO CONTRATO Nº 064/2024ADM  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2024PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E MARCOS PEREIRA COTRIM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MARCOS PEREIRA COTRIM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 686.104.245-53, sediado(a) na AVENIDA ALGAROBA, 170 - CERAIMA – CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por MARCOS PEREIRA COTRIM, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 190/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 064/2024ADM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 064/2024ADM firmado entre as partes em 08/07/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02.02 GABINETE DO PREFEITO 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	6.181.0023.2.290 GESTÃO DAS AÇÕES EM SEGURANÇA 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15000000 15001001

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na LEI 14.133/2021 - ARTIGO 105 E 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 26 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
CONTRATANTE

**MARCOS PEREIRA COTRIM**  
MARCOS PEREIRA COTRIM  
CONTRATADA

Testemunhas:



1) \_\_\_\_\_  
CPF2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	293A.86B5.8AF6.E1B9	26/12/2024	24/06/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245567848	26/12/2024	24/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AKYMJACNYNA	26/12/2024	25/01/2025
FGTS	ISENTO			
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	88619920/2024	26/12/2024	24/06/2025





**ADITIVO Nº 043/2024AD AO CONTRATO Nº 114/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2024PMSL**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA**, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Gestor II, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.668.465/0001-55, sediado(a) na RODOVIA BR 030, KM9, S/N - ZONA RURAL – CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por EDNO SILVA SANTANA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 191/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 114/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 114/2022 firmado entre as partes em 21/06/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/03/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**





§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Mun. De Saúde; 10.301.0008.2.539 – Gestão Prog. Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada; 10.304.0008.2.540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária 10.302.0008.2.543 – Gestão das Ações do SUS. (SAMU) 10.302.0008.2.825 – Gestão das Ações da média e alta complexidade Ambulatória e Hospitalar
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.





Sebastião Laranjeiras – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS**  
**AMBIENTAIS LTDA**  
**EDNO SILVA SANTANA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	EF6D.A9DA.441F.2ACD	17/10/2024	15/04/2025
ESTADUAL	Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa) (Bahia)	20245110552	26/11/2024	25/01/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AAXMJACNYNA	26/12/2024	25/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024121904172107817261	19/12/2024	17/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	83519154/2024	26/12/2024	01/06/2025





**ADITIVO Nº 044/2024AD AO CONTRATO Nº 002/2024ADM  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2024PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E MV COMERCIO DE GAS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MV COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.554.417/0001-10, sediado(a) na AVENIDA PREFEITO DACIO OLIVEIRA, 75 - CENTRO – CEP 46400-000 - CAETITÉ - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por MARCELO VITOR FIALHO RIBEIRO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 192/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 002/2024ADM nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 002/2024ADM firmado entre as partes em 02/01/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/03/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12.365.0012.2.308 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.302.0008.2.825 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.304.0008.2.540 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
<b>FONTE</b>	15000000 15410000 15420000 15400000 15001001 15710000 15500000 16000000 16600000 16690000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I, bem como cláusula Sétima do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.



**CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 20 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**MV COMERCIO DE GAS LTDA**  
**MARCELO VITOR FIALHO RIBEIRO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	DC3C.0FD6.6ADC.1480	30/09/2024	29/03/2025
ESTADUAL	Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa) (Bahia)	20245210222	02/12/2024	31/01/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Tributos Municipais) (Caetitê-BA)	2024 / 012444	02/12/2024	02/03/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120105085660565822	01/12/2024	30/12/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	60762790/2024	02/12/2024	03/03/2025





**ADITIVO Nº 047/2024AD AO CONTRATO Nº 095/2024ADM  
REFERENTE AO PROCEDIMENTO AUXILIAR POR CREDENCIAMENTO Nº. 008/2024CR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2024PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS – BAHIA E MARIO SERGIO DA  
SILVA MACEDO EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MARIO SERGIO DA SILVA MACEDO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.220.748/0001-40, sediado(a) na AVENIDA CASTELO BRANCO, 95 - CENTRO – CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por MARIO SERGIO DA SILVA MACEDO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 195/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PROCEDIMENTO AUXILIAR POR CREDENCIAMENTO nº 008/2024CR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 095/2024ADM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 095/2024ADM firmado entre as partes em 28/11/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.0015.2.562 GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO 15.451.0015.1.456 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12.361.0009.1.308 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES 27.812.0010.1.310 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES 12.365.0012.2.308 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 10.301.0008.1.527 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.301.0008.2.665 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes
<b>FONTE</b>	15000000 17000000 17040000 15001001 15420000 15410000 15400000 15710000 15500000 16600000 16690000 15001002 16310000 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.





### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 30 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**MARIO SERGIO DA SILVA MACEDO EIRELI**  
**MARIO SERGIO DA SILVA MACEDO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	B7E3.BD20.EDC5.91E6	28/11/2024	27/05/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245151897	28/11/2024	27/01/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)	00000133/2024	28/11/2024	26/02/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024122903575653560770	29/12/2024	27/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	57091590/2024	28/11/2024	16/02/2025





**ADITIVO Nº 048/2024AD AO CONTRATO Nº 094/2024ADM  
REFERENTE AO PROCEDIMENTO AUXILIAR POR CREDENCIAMENTO Nº. 008/2024CR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2024PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS – BAHIA E CONSTRUMAC  
COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.443.720/0001-10, sediado(a) na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 855 - CENTRO – CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por DOMINGOS ALVES MACEDO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 196/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PROCEDIMENTO AUXILIAR POR CREDENCIAMENTO nº 008/2024CR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 094/2024ADM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 094/2024ADM firmado entre as partes em 04/11/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.0015.2.562 GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO 15.451.0015.1.456 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12.361.0009.1.308 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES 27.812.0010.1.310 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES 12.365.0012.2.308 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 10.301.0008.1.527 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.301.0008.2.665 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
<b>FONTE</b>	15000000 17000000 17040000 15001001 15420000 15410000 15400000 15710000 15500000 16600000 16690000 15001002 16310000 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.





### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 30 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS**  
**DE CONSTRUCAO LTDA**  
**DOMINGOS ALVES MACEDO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	B45F.0223.CF31.569F	19/09/2024	18/03/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245383566	13/12/2024	11/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Sebastião Laranjeiras - BA)	00000114/2024	21/10/2024	19/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024122702220989170898	27/12/2024	25/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	64685966/2024	21/10/2024	18/03/2025





**ADITIVO Nº 049/2024AD AO CONTRATO Nº 033/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2024PMSL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA**, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Gestor II, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.156.966/0001-55, sediado(a) na RUA PRINCESA ISABEL, 727 - IPANEMA – CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por DANILO VITOR NOVAIS ALMEIDA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 197/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a INEXIGIBILIDADE nº 017/2022IN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 033/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 033/2022 firmado entre as partes em 09/02/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**





§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 27 de dezembro de 2024.





**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA**  
**DANILO VITOR NOVAIS ALMEIDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	5488.0075.CBD8.7926	30/10/2024	28/04/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20244664274	30/10/2024	29/12/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AMYMJACNYNA	04/12/2024	03/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024120102582267775745	01/12/2024	30/12/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	55149023/2024	04/12/2024	08/02/2025





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**ADITIVO Nº 050/2024AD AO CONTRATO Nº 034/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2024PMSL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA**, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Gestor II, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.004.974/0001-04, sediado(a) na RUA PRINCESA ISABEL, 727 - IPANEMA – CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por DANILLO VITOR NOVAIS ALMEIDA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 198/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a INEXIGIBILIDADE nº 018/2022IN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 034/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 034/2022 firmado entre as partes em 09/02/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**





§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 380.600,00 (Trezentos e oitenta mil e seiscentos reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 380.600,00 (Trezentos e oitenta mil e seiscentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 1.471.800,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 27 de dezembro de 2024.





**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**  
**DANILO VITOR NOVAIS ALMEIDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	DF26.4B34.10EB.09BA	19/08/2024	15/02/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245353155	11/12/2024	09/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AA4MJACNYNA	04/12/2024	03/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024121103155015909440	11/12/2024	09/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	52805366/2024	04/12/2024	28/01/2025





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**ADITIVO Nº 051/2024AD AO CONTRATO Nº 016/2023FMS  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2023IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2024PMSL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS GUANAMBI LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA**, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Gestor II, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS GUANAMBI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.010.883/0001-93, sediado(a) na PRACA MANIEL NOVAES, 148 - CENTRO – CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ROMULO AVANCINI ALVES, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 199/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a INEXIGIBILIDADE nº 041/2023IN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 016/2023FMS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 016/2023FMS firmado entre as partes em 06/05/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**





§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 1.073.500,00 (Um milhão, setenta e três mil e quinhentos reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 1.073.500,00 (Um milhão, setenta e três mil e quinhentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 3.220.500,00 (Três milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula QUARTA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 30 de dezembro de 2024.





**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS**  
**GUANAMBI LTDA**  
**ROMULO AVANCINI ALVES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
 CPF

2) \_\_\_\_\_  
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	2E45.F9D7.A2FB.9BBB	20/12/2024	18/06/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245518076	20/12/2024	18/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AC3MJACNYNA	18/12/2024	17/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024121004015505160701	10/12/2024	08/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	87696686/2024	18/12/2024	18/06/2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1A91-6213-7C50-13B4-D651> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A91-6213-7C50-13B4-D651



### Hash do Documento

6c6cada3974dac32bde7504155094d4683e8d0e5ca0013faaad5acdb33e8fa90

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/01/2025 19:21 UTC-03:00